**RESOLUÇÃO Nº 283, DE 18 DE ABRL DE 2022.**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 **Autor: MESA DIRETORA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:**

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, para a aquisição de veículos automóveis para a Câmara Municipal de Paty do Alferes – RJ.

**Parágrafo único** – O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de pregão presencial, obedecendo ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, que trata da modalidade Pregão Presencial e da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Comissão de Licitação da Câmara Municipal, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos no edital a ser publicado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros F°, 18 de Abril de 2022.

Romulo Rosa de Carvalho

Presidente

Heliomar Velloso Nascimento Juliano Balbino de Melo

 1º Secretário 2º Secretário